



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.486

De 12 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais, e nos termos do artigo 7º, da Lei 5.942 de 20 de
dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município,
crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),
destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(452) 01.08.01.15.451.0030.1458.4.4.90.51.00R\$ 230.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Alienação de Bens

TOTAL:R\$ 230.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será
coberto com recursos resultantes das anulações parciais das seguintes dotações do
orçamento vigente:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 230.000,00
(duzentos e trinta mil reais) referente a saldo de recursos de Alienação de Bens
Imóveis.

TOTAL:R\$ 230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/5/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PRÉFEITO